



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 003 - DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Encaminha Projeto de Lei n.º 03/24, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Contábil, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais), destinado a construção de usina de geração de energia elétrica através do processo de pirólise do lixo com recursos de Operações de Crédito, na classificação orçamentária abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Pública

Departamento de Meio Ambiente e Limpeza Pública

02.02.02 17.512.1003 1071–Construção de Usina de Geração de Energia Elétrica

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 07-Op. de crédito.....R\$ 31.000.000,00

Total.....R\$ 31.000.000,00

Art. 2º. A abertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º, será coberta com excesso de arrecadação no orçamento vigente, no grupo de receitas de capital, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º, tendo em vista se tratar de recurso de Operações de Créditos não previsto na LOA.

Parágrafo Único As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º. Fica revogada a Lei nº 5072, de 29 de agosto de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 22 de janeiro de 2024.

Danilo Leão dos Santos
Presidente

Edenilson da Silva Carvalho
1º Secretário

Claudinei Milton Pessoa
Vice-Presidente

Maria Ap. S Gasques Mateus
2º Secretária

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela maioria, com voto contrários dos vereadores Celio Antonio Herregutti, Júlio César Monteiro da Silva, Rodrigo Rossetti Parra e Victor Silva Almeida Palhares, na 01ª Sessão Extraordinária, do 4º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 22/01/2023.